

PORTARIA Nº 58, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

| Nº<br>PROCESSO                 | CONTRATO            | EMPRESA OBJETO                | VALOR<br>CONTRATADO                                                                                                                                                                                                                                     | FISCAL<br>TITULAR | FISCAL<br>SUBSTITUTO                                                                                   |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUCEMAT-<br>PRO-<br>2024/00520 | 0015/2024/JUCEMAT & | PIRES DE MIRANDA CIA LTDA EPP | A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, (trinta e sete atos e solenidades visa atender às mil seiscentos necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. | R\$ 37.610,00     | Regiani de Mello Katia Campos Aparecida Ferreira Pereira Brito da Costa<br>Matrícula: 264971<br>295410 |

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso